



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2017 - PROCESSO 2251003 000028/2017

SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS

EDITAL RETIFICADO
AS RETIFICAÇÕES ESTÃO DESTACADAS NA COR VERMELHA

RECIBO

Empresa _____

retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo

e-mail: _____

ou pelo telefone/fax: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (0XX31) 3235-2357, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2017 - PROCESSO 2251003 000028/2017

SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS

EDITAL RETIFICADO

AS RETIFICAÇÕES ESTÃO DESTACADAS NA COR VERMELHA

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	03
2- DO OBJETO.....	04
3- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	04
4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	05
5 - DO CREDENCIAMENTO	06
6 - DA PROPOSTA COMERCIAL	07
7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	11
8 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO	17
9 - DOS RECURSOS.....	20
10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	21
11 – DA ORDEM DE SERVIÇO.....	21
12 - DA ANULAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.....	22
13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	22
14 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.....	24
15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	26
16 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.....	26
17 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.....	29
18 – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS.....	29
19 - DO FORO.....	29
20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	29
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	32
ANEXO I I- PROPOSTA COMERCIAL.....	38
ANEXO III - DECLARAÇÕES.....	42
ANEXO IV – MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO.....	43
ANEXO V - AVALIAÇÃO DE E ATESTE DOS SERVIÇOS.....	47
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA.....	52
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA CONDIÇÕES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS....	53

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2017 - PROCESSO 2251003 000028/2017

SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS

EDITAL RETIFICADO

AS RETIFICAÇÕES ESTÃO DESTACADAS NA COR VERMELHA

1 – PREÂMBULO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS realizará a licitação na modalidade de pregão eletrônico, em sessão pública, através do site www.compras.mg.gov.br, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS**, cuja especificação, condições de fornecimento e quantitativos constitui o **Anexo I** deste Edital.

Este pregão será regido pela **Lei Federal nº. 8.666**, de 21 de junho de 1993, **Lei Federal nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Lei Complementar nº. 123**, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela **Lei Complementar nº. 147/2014** de 07 de agosto de 2014, **Lei Federal nº 12.440**, de 07 de julho de 2011, **Lei Estadual nº. 13.994**, de 31 de janeiro de 2001, **Lei Estadual nº. 14.167**, de 10 de janeiro de 2002, **Lei Estadual nº. 14.184**, de 31 de janeiro de 2002, e pelos **Decretos Estaduais nº. 37.924**, de 16 de maio de 1996, nº **44.630** de 03 de outubro de 2007, alterado pelo **Decreto Estadual nº 46.665**, de 12 de dezembro de 2014, nº. **44.786**, de 19 de abril de 2008, nº. **45.035**, de 02 de fevereiro de 2009, nº. **45.749**, de 05 de outubro de 2011, nº. **45.902**, de 27 de janeiro de 2012, **Decreto Estadual nº 46.559**, de 16 de julho de 2014, e pela **Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº. 8727**, de 21 de setembro de 2012, pela **Resolução SEPLAG nº. 058**, de 30 de novembro de 2007, com suas alterações posteriores, e **Resolução SEPLAG nº. 009**, de 16 de fevereiro de 2009, **Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº. 8898**, de 14 de junho de 2013, **Resolução Conjunta SEPLAG/CGE Nº 9447**, de 15 de dezembro de 2015.

1.1 - O pregão será realizado pelo pregoeiro **Leonardo Marques Drumond** e como pregoeira suplente **Silvana Aparecida do Carmo de Faria** e Equipe de Apoio constituída pelos seguintes servidores: Antonio de Carvalho Evangelista Júnior, Ronaldo de Souza Rocha, Rosane Paula Araújo, Flávia Colen de Avellar e Joaquim César Mendonça Alhais, designados através da Portaria nº. P/031/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

1.2 - A abertura da sessão de pregão terá início no dia **23 de outubro de 2017, às 9:30 horas**.

1.2.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de toldos, para o refeitório do prédio sede da JUCEMG, localizado à Rua Sergipe, 64 – Bairro Boa Viagem, BH/MG, cuja especificação, condições de fornecimento e quantitativos constitui o Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

3 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 – Os pedidos de esclarecimentos, referente ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do Edital, nos termos do art.10 do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008.

3.2 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao (a) Pregoeiro (a), por escrito, por meio do e-mail licita@jucemg.mg.gov.br, que decidirá em 24 (vinte e quatro) horas contados da sua protocolização.

3.2.1 – Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão identificar-se (CNPJ, nome empresarial e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e nome civil e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

3.2.2 – Os esclarecimentos serão fornecidos pelo (a) Pregoeiro (a), por meio de e-mail também àqueles que enviaram solicitações de retirada do edital.

3.3 – Qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá impugnar os termos do presente Edital até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do mesmo, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.1 – O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao (a) Pregoeiro (a), a ser protocolizado junto ao Serviço de Licitação e Compras da JUCEMG, na Rua Sergipe, 64 – 11º andar – Boa Viagem – Belo Horizonte/MG – Fone: (0xx31) 3235-2357, no horário de 09h00min (nove) às 17h00min (dezessete) horas, observado o prazo no **subitem 3.3** deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias.

3.3.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4 – Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados pelo (a) Pregoeiro (a) no Portal de Compras por meio do endereço <http://www.compras.mg.gov.br>.

3.4.1 – As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.5 – Qualquer modificação do Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.6 - A não impugnação do presente edital, no prazo estabelecido no **subitem 3.3**, implica na decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame, presumindo-se a plena aceitação de seus termos, bem como das condições gerais peculiares do objeto da presente licitação, não podendo os licitantes participantes do certame, após este prazo, invocar, a seu favor, qualquer tipo de desconhecimento, como fato impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento das exigências editalícias.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

4.1.1 - A participação na presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como micro empresa ou empresa de pequeno porte conforme o disposto no art. 6º do Decreto nº 44.630/2007, de 03 de outubro de 2007 alterado pelo Decreto 45.749, de 05 de outubro de 2011 e pelo artigo 3º da Resolução SEPLAG nº 58/2007, de 30 de novembro de 2007.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

4.2.1 – Encontrarem-se em situação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.2.2 – Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

4.2.3 – Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.2.4 – Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo do Estado de Minas Gerais ou que tenham vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2.5 – Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.2.6 – Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3 – É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.4 – Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

4.5 – O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6 – A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo sítio www.compras.mg.gov.br, opção *Cadastro de Fornecedores*, conforme instruções nele contidas, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico.

5.1.1 – Cada Fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

5.2 - O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante, qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema, eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

5.2.1 – O fornecedor responsabiliza-se por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

5.3 - As informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pelo telefone Portal Compras do Estado de Minas Gerais – Atendimento SIAD (31) 3915-0835; e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br.

5.4 – As pequenas empresas (microempresas e EPP), beneficiárias do disposto no Capítulo V, da lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, disciplinados no Decreto Estadual nº 44.630/2007, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.749/2011 e pelo Decreto Estadual nº 46.665/2014, terão seu porte automaticamente estabelecido por meio da integração de dados do Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, do

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD-MG com a base de dados do Sistema Integrado de Administração da Receita – SIARE/MG, da Receita Federal do Brasil, nos termos da resolução Conjunta SEPLAG/SEF N° 8727, de 21 de setembro de 2012.

6 – DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta eletrônica deverá ser enviada através do sítio www.compras.mg.gov.br, na opção “FORNECEDOR”, **até o horário estabelecido no subitem 1.2 deste Edital**, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema, de que tem pleno conhecimento das exigências de habilitação e que a elas atende, bem como das condições inerentes à proposta comercial previstas no Edital e seus Anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, para o objeto da presente licitação, serão tacitamente aceitas pela licitante, no ato do envio de sua proposta comercial eletrônica.

6.2.1 - a licitante deverá considerar, além das condições estabelecidas neste Edital, notadamente no **ANEXO I** – Termo de Referência, o seguinte:

a) Apresentar os preços, conforme estabelecido no modelo de proposta, **ANEXO II** deste Edital, de forma completa, em moeda corrente nacional, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação. Ocorrendo qualquer divergência entre os preços unitários e o valor total, prevalecerão os preços unitários, também qualquer divergência entre os preços e valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos e ainda, na ocorrência de qualquer divergência entre as informações contidas no modelo de proposta, **ANEXO II** e do Termo de Referência, **ANEXO I**, deste Edital, prevalecerão as informações constantes deste último.

b) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de serviços, de quantidades e de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação;

6.3 - A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo, às suas expensas, complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos I a VI, do § 1º, art. 57, da Lei nº 8.666/93.

6.4 - Tanto na fase de proposta quanto na fase de lances, **somente o VALOR TOTAL GLOBAL PELO LOTE será considerado.** O VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA deverá ser determinado obrigatoriamente utilizando-se o modelo de Proposta que constitui o **ANEXO II** deste Edital.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.5 - A proposta citada no **subitem 6.4** deste Edital não será analisada apenas com caráter informativo, sendo, também, analisada quanto à verificação da exequibilidade da proposta da licitante classificada em primeiro lugar e, sucessivamente das demais licitantes, no caso de a proposta da licitante classificada em primeiro lugar ser considerada inexequível.

6.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse título, devendo os serviços respectivos, serem executados regularmente para JUCEMG.

6.7 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais, os relativos a:

6.7.1 - tributos;

6.7.2 - encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais;

6.7.3 - seguros;

6.7.4 - serviços de transporte (vertical e horizontal), externo e no interior do prédio sede da JUCEMG;

6.7.5 - despesas com serviços de deslocamentos, relativamente aos empregados do fornecedor destacados para o a execução do serviço, objeto desta licitação;

6.7.6 - lucro e administração;

6.7.7- custos com materiais, insumos, entrega, mão de obra especializada, instalação, equipamentos para execução do serviço, ferramentas, acessórios, e tudo aquilo que se fizer necessário ao serviço, objeto desta licitação;

6.7.8 - quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação, ficando a cargo, única e exclusivamente, da empresa contratada e não serão, em hipótese alguma, transferidos para a JUCEMG, de forma que toda a responsabilidade, em relação ao fornecimento de que se trata, prevista na legislação pertinente e vigente é da empresa contratada.

6.7.9 – despesas com a entrega e instalação dos serviços no prédio sede da JUCEMG, à Rua Sergipe, 64 – BH/MG;

6.7.10 – garantia dos materiais e serviços contra defeitos de fabricação ou anormalidades na sua forma, funcionamento ou embalagem, com substituição do material ou serviço rejeitado no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da data de recebimento da notificação expedida

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pela JUCEMG, conforme estabelecido no subitem 7.6 do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital

6.8 – Encerrada a etapa de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, na forma e no prazo estabelecido no **subitem 6.9** deste Edital, encaminhar **a proposta comercial, na forma física**, adequada aos valores finais ofertados durante a sessão do pregão, contendo todas as condições a seguir estabelecidas:

6.8.1 –A proposta comercial física deverá ser elaborada conforme modelo constante do **ANEXO II** deste Edital, observadas todas as especificações e condições nela exigidas, assim como, todas as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital, e deverá conter os seguintes elementos:

- a) o nome empresarial da licitante, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, quando for o caso, endereço completo, número de telefone, fax, e-mail, bem como, nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.
- b) a indicação do lote, item, quantitativos e descrição dos serviços;
- c) a declaração de que nos preços propostos, estão incluídos todos os itens de despesas, seja a que título ou natureza for, relativas à prestação de serviços, objeto desta licitação, observado o **subitem 6.7** deste Edital;
- d) os preços e valores unitários e totais dos serviços e fornecimentos, na forma estabelecida nos **ANEXOS I e II** deste Edital, em moeda corrente nacional, em algarismo, com duas casas decimais após a vírgula;
- e) o valor total global da proposta;
- f) as condições de pagamento, observado o **item 16** deste Edital;
- g) o prazo de entrega e instalação;
- h) a validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- i) a declaração de aceitação de forma integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e seus anexos.
- j) quando for o caso, as observações que a licitante considerar pertinentes, desde que não contrariem este Edital e seus anexos.
- k) declaração de que atende plenamente todas as condições físicas, técnicas e de recursos humanos exigidos no Termo de Referência **ANEXO I** deste Edital.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

l) data e assinatura do representante legal da empresa proponente, com identificação de seu nome abaixo da assinatura;

6.8.2 - O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da presente licitação, **subitem 1.2** deste Edital.

6.8.3 - Quaisquer despesas necessárias à consecução do objeto desta licitação deverão estar incluídas no preço proposto, não sendo admitidos quaisquer acréscimos, em decorrência de omissão ou erro da licitante ou a que título for.

6.8.4 - A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

6.8.5 - A Administração não se responsabilizará por proposta física, de que trata o **subitem 6.4** deste edital, que não seja entregue ao Pregoeiro designado, no local e no prazo estabelecido **subitem 6.5** deste Edital.

6.8.6 - Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.8.7 - Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após este prazo, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão, ou retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante, em caso de descumprimento, sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro cadastral, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001.

6.8.8 – Conhecendo todas as exigências técnicas e jurídicas deste Edital, o interessado somente poderá apresentar proposta, se atendê-las plenamente. Fica a licitante que apresentar propostas, sem a observância integral das exigências técnicas e jurídicas, constantes deste instrumento convocatório, sujeita às penalidades nele previstas, podendo ainda, ser responsabilizada por prejuízos causados à Administração Pública.

6.9 – DA ENTREGA DA PROPOSTA

6.9.1 - Quando solicitado pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá encaminhar ao (a) Pregoeiro (a), no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação pelo (a) Pregoeiro (a) no chat, a proposta na forma física, modelo constante do ANEXO II deste Edital, readequada ao lance vencedor, por fax (31) 3235-2357 ou por meio eletrônico: licita@jucemg.mg.gov.br, para análise quanto ao atendimento das exigências editais e decisão sobre a aceitação ou não da proposta.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro fixará o prazo para que a licitante classificada em primeiro lugar apresente, na forma e no prazo fixado no subitem **8.3.4** deste Edital, os documentos de habilitação a seguir descritos:

7.1.1 - DA REGULARIDADE JURÍDICA (apresentar, além do documento enumerado no subitem 7.1.1.1, apenas UM, dentre os demais documentos abaixo indicados):

7.1.1.1 – Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes do **ANEXO III** deste Edital, e da Ordem de Serviço.

7.1.1.1.1 – Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

7.1.1.2 – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.1.3 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

7.1.1.4 – Ato Constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria (administração) em exercício;

7.1.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade o exigir.

7.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):

Por tratar-se de licitação com participação exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a documentação constante deste subitem deverá ser apresentada previamente à assinatura da Ordem de Serviço, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e nos termos do art.4º, do Decreto Estadual nº 44.630/2007, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.749/2011.

Parágrafo Primeiro: Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o (a) Pregoeiro (a)

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

deverá suspender a sessão do pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site: www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

Parágrafo Segundo: Havendo alguma restrição na comprovação da documentação constante deste subitem, será assegurado ao licitante o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, nos termos do § 1º, do art. 4º, do Decreto Estadual nº 44.630/2011 e § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. A não regularização da documentação, no prazo deste parágrafo, implicará na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes para apresentação dos documentos na ordem de classificação ou revogar o processo licitatório.

Parágrafo Terceiro: No início da sessão de pregão os licitantes deverão informar em campo próprio do Portal de Compras-MG a declaração de ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de conformidade da proposta e enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, também, deverão fazer constar, se houver, a restrição da documentação exigida, para efeito da comprovação de regularidade fiscal, ao que sujeitarão os licitantes às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

Parágrafo Quarto: A JUCEMG poderá aplicar as sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente à microempresa ou empresa de pequeno porte, pela declaração falsa ou omissão das informações constantes do Parágrafo Terceiro.

A documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista é a constante dos subitens 7.1.2.1 a 7.1.2.7, a seguir descritos:

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

7.1.2.2 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

7.1.2.3 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

7.1.2.4 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Pública Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.2.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação e ainda, mediante consulta, pelo Pregoeiro, ao Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (CADIN-MG), instituído pelo Decreto Estadual nº 44.694, 28 de dezembro de 2007, por meio do endereço eletrônico www.consultapublica.fazenda.mg.gov.br. A licitante inscrita naquele Cadastro será automaticamente inabilitada.

7.1.2.5.1 - Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser solicitada pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

7.1.2.6- Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;

7.1.2.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido na **Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011** - CNDT.

7.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):

7.1.3.1 - A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da emitente, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, estabelecidas no Anexo I, deste edital.

7.1.3.1.1 – O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas, sob pena de inabilitação da licitante:

- a) Comprovação de que a licitante tenha executado serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, nos termos estabelecidos no **subitem 7.1.3.1** deste Edital;
- b) Informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia de contrato ou

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

instrumento congênere, que deu suporte ao atestado, endereço atual do atestante e local em que foram prestados os serviços;

c) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax);

a) Local e data de emissão;

e) nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

f) indicação da qualidade e quantidade dos serviços executados e o cumprimento das condições pactuadas;

g) cumprimento do prazo de entrega e instalação estabelecido.

7.1.3.2 - DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS, conforme inciso III, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93, nos termos do **ANEXO VI** deste Edital.

7.1.3.2.1 – A vistoria técnica no local da prestação de serviços é opcional.

7.1.3.2.1.1 – A não realização da vistoria técnica no local da prestação de serviços, por opção da licitante, não a exime de qualquer obrigação ou responsabilidade no ato de execução dos serviços, objeto desta licitação, não podendo a empresa contratada alegar, em seu favor, qualquer dificuldade técnica ou estrutural para cumprimento de sua obrigação.

7.1.3.2.2 – No caso de opção do licitante em não realizar a vistoria técnica de que trata este subitem, deverá este apresentar a Declaração de Conhecimento das Condições do local de prestação de serviços e que recebeu todas as informações e documentos necessários à formulação de sua proposta, constante do **ANEXO VII deste Edital.**

7.1.3.2.3 – Caso o licitante opte por realizar a vistoria de que trata este subitem, deverá agendar pelos telefones (31) 3235-2359 com o Senhor Jocelino Manoel Braga, responsável pelo Serviço Auxiliar da JUCEMG.

7.1.3.2.4 - A vistoria técnica de que trata este subitem deverá ser realizada até **5º (quinto) dia útil, contados da data de publicação do aviso deste Edital no jornal “Minas Gerais”.**

7.1.3.2.5 - A vistoria será acompanhada pelo Senhor Jocelino Manoel Braga, responsável pelo Serviço Auxiliar da JUCEMG.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.3.2.6 - Na visita técnica não poderá o mesmo profissional (visitante) representar mais de uma empresa.

7.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):

7.1.4.2 - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida, no máximo, nos 60 (sessenta) dias que antecedem à data prevista para a abertura desta licitação.

7.1.5 – DECLARAÇÕES

7.1.5.1 – Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual. Conforme modelo contido o **ANEXO III** deste Edital.

7.1.5.2 – Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei. Conforme modelo contido no **ANEXO III** deste Edital.

7.2 - DA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

7.2.1 - encerrada a etapa de lances e examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço ofertado, o pregoeiro consultará por meio eletrônico, quando for o caso, a situação de regularidade da licitante detentora do melhor lance, perante o CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CAGEF.

7.2.1.1 - A licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar os documentos exigidos no **item 7** deste Edital e não contemplados no referido Certificado, com plena validade e também, os documentos contemplados naquele Certificado, cuja validade esteja expirada, com validade vigente.

7.2.1.2 - A documentação de que trata o subitem 7.3.1.1 deste edital, deverá ser encaminhada, via fax ou para o e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados de sua solicitação pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, que acusará no “*chat*” o recebimento da documentação.

7.2.2 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de algum documento enviado, via fax ou por meio eletrônico, pela licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar e aprovada pelo pregoeiro, este abrirá prazo de dois dias, para apresentação do documento original ou cópia autenticada ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, ou em fotocópia, acompanhada de original, que será devolvida à licitante, para autenticação por

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

servidor da JUCEMG, para o seguinte endereço: Rua Sergipe, 64, 11º andar, Boa Viagem, Belo Horizonte/MG – Serviço de Licitação e Compras.

7.2.3 - Os documentos indicados no **subitem 7.1.2** apresentados por impressão via INTERNET, **somente serão aceitos se neles estiver impresso o sítio que o disponibilizou, e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade.**

7.2.4 - Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à matriz ou filial que efetivamente executará os serviços, objeto da presente licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

7.2.4.1 - Quando a licitante apresentar-se como filial, poderá ser apresentada com o CNPJ da Matriz, o **CRF** relativo ao FGTS (**subitem 7.1.2.2**) e a **CND** relativa ao INSS (**subitem 7.1.2.3**), desde que o interessado comprove que o recolhimento do FGTS e do INSS é realizado de forma centralizada.

7.2.5 - A licitante inscrita no Cadastro Geral de Fornecedoros da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no **subitem 7.1** deste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral do CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CAGEF, exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados, observando-se que, no caso em que os documentos ali indicados estiverem com seu prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

7.2.6 - Havendo alguma restrição no cadastro da licitante ou na documentação apresentada, relativamente à documentação fiscal e trabalhista, observado o disposto nos §§ primeiro, segundo, terceiro e quarto, do subitem 7.1.2 deste Edital, a licitante enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, deverá regularizar a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração, pelo pregoeiro, como licitante vencedora do certame, prazo este prorrogável por igual período, mediante manifestação da licitante, a critério da Autoridade da JUCEMG.

7.2.7 - A licitante legalmente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Decreto Estadual nº 44.630, de 03 de outubro de 2007, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.664 de 12 de dezembro de 2014, deverá apresentar os documentos relativos à habilitação fiscal e trabalhista, ainda que existam pendências, no prazo estabelecido no **subitem 7.2.1.2** deste Edital, contados a partir da declaração de vencedora da licitação, pelo pregoeiro, para fins de assinatura da Ordem de Serviço, conforme o caso, ainda que existam pendências.

7.2.8 - No caso de existência de pendências será concedido à licitante enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante manifestação da licitante, a critério da Autoridade da JUCEMG, contados

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

de sua declaração como vencedora do certame, para que possa regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal.

7.2.8.1 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para apresentação dos documentos de habilitação, na ordem de classificação, ou revogar o processo licitatório.

7.2.8.2 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

8 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, **subitem 1.2**, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com análise das propostas comerciais.

8.1.1 – As propostas comerciais serão analisadas, num primeiro momento, quanto à compatibilidade dos preços ofertados com os valores estimados para contratação ou aquisição, segundo a pesquisa de preços de mercado realizada pela JUCEMG, classificando provisoriamente as propostas, seguindo a ordem crescente a partir da proposta de menor preço, sendo desclassificadas as propostas que se apresentarem incompatíveis com os valores estimados da contratação ou aquisição.

8.2 – DOS LANCES:

8.2.1 – O pregoeiro divulgará através do Portal de Compras – MG, o resultado da análise de propostas e convidará os licitantes a apresentarem lances por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2.2 - Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada à identificação do fornecedor.

8.2.3 – Durante toda a sessão de lances, o sistema permitirá que o licitante cubra o seu próprio lance e não obrigatoriamente o de menor valor da sessão. Neste caso, será considerado como lance vencedor do lote apenas o de menor valor.

8.2.4 - Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, desde que sejam de fornecedores diferentes. Neste caso, a ordem de classificação seguirá a ordem cronológica de recebimento dos lances.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.5 - Caso a licitante não realize lances, será considerado o valor da proposta comercial eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.2.6 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2.6.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.2.7 – O pregoeiro divulgará o início do tempo randômico, cuja duração será de 05 (cinco) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.2.8 – Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 – DO JULGAMENTO:

8.3.1 - O critério de julgamento será o **menor valor total global ofertado pelo lote único**, uma vez atendidas as exigências editalícias.

8.3.2 – encerrada a etapa de lances, analisada e aprovada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço ofertado e atendimento às exigências editalícias, o pregoeiro consultará por meio eletrônico, a situação de regularidade da licitante detentora da proposta aprovada, perante o CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CAGEF e decidirá a respeito.

8.3.2.1 – Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.3.2.2 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro, no interesse da Administração Pública, poderá adotar medidas saneadoras para o julgamento das propostas e na fase de habilitação, podendo sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação.

8.3.3 – Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e seus anexos, e que o seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3.4. – Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o (a) Pregoeiro (a) deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

8.3.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.3.5.1 – Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

8.3.5.2 – Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado serão admitidos:

8.3.5.3 – Planilha de custos elaborada pelo licitante;

8.3.5.4 – Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;

8.3.5.5 – Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis.

8.3.5.6 – Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

8.3.6 – Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de sua proposta e de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.3.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

8.3.8 – Verificada a regularidade da documentação o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, após decurso da fase recursal do certame.

8.3.9 – O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9 - DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a licitante vencedora ou fracassado o lote, as licitantes poderão solicitar ao Pregoeiro, vistas do processo em até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do momento em que fora declarada a licitante vencedora, manifestando motivadamente, se for o caso, por meio eletrônico, em campo próprio, a intenção de recorrer.

9.1.1 – O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

9.1.2 – A falta de manifestação dos licitantes, no prazo estabelecido no subitem 9.1 deste Edital, da intenção motivada de recorrer, importará decadência do direito de recurso.

9.1.3 – Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

9.1.4 – Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2 – Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios, observados os prazos previstos no **Subitens 9.1.3 e 9.1.4** deste Edital.

9.2.1 – A apresentação de documentos complementares, devidamente identificados, relativos às peças indicadas no subitem 9.2, se houver, será efetuada mediante protocolo, no prédio sede da JUCEMG, localizado na Rua Sergipe, 64, 11º andar, Boa Viagem Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta feira, no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17h00 horas, observados os prazos previstos nos subitens 9.1.3 e 9.1.4 deste Edital.

9.3 – Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá, motivadamente:

9.3.1 – reconsiderar sua decisão;

9.3.2 – manter a decisão, encaminhando o recurso para a autoridade competente, conforme art. 8º do Decreto nº 44.786/2008.

9.4 – Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9.5 – Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

9.6 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

9.7 – As decisões de eventuais recursos **serão divulgadas mediante publicação no jornal “Minas Gerais” – Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.**

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da presente licitação.

11 – DA ORDEM DE SERVIÇO

11.1 – A contratação dos serviços constantes do **lote único** do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital, será efetivada por meio de Ordem de Serviço.

11.2 – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora será convocado para assinar a Ordem de Serviço (minuta constante do **ANEXO IV** deste Edital), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da citada publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar a Ordem de Serviço.

11.4 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ordem de Serviço, ou recuse-se a assiná-la(o), serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ordem de Serviço, desde que estes atendam a todas as exigências do Edital e seus anexos.

11.5 – Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar esse preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 18, § 2º, do Decreto nº 44.786/2008.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

11.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura e retirada da Ordem de Serviço, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.7 - O licitante vencedor deverá manter a regularidade e atualização do seu Cadastro junto ao Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, podendo para tanto fazer o uso do site www.compras.mg.gov.br. O cadastro é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela Jucemg.

12 – DA ANULAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

12.1 – A anulação da Ordem de Serviço, poderá ocorrer por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ordem de Serviço, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como, o atraso na entrega e/ou a sua inexecução parcial ou total, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE à CONTRATADA, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta da empresa contratada sobre o descumprimento de contrato ou instrumento equivalente; e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa – nos seguintes limites máximos:

a) três décimos por cento por dia, até o trigésimo dia de atraso;

b) dez por cento sobre o valor da nota de empenho, em caso de recusa da CONTRATADA em efetuar o reforço de garantia;

c) vinte por cento sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a cinco anos;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, obedecido o disposto no inciso II do art. 54 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

§ 1º Em caso de atraso injustificado na execução do objeto, poderá a CONTRATANTE aplicar multa de até três décimos por cento por dia, até o trigésimo dia de atraso, ou de até vinte por cento, em caso de atraso superior a trinta dias, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, conforme previsão constante do art. 86 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 2º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, retido dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

13.2 - Observado o disposto no *caput* do art. 38, do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, constatando-se a existência de fraude ou abuso de forma na criação de novas pessoas jurídicas, os efeitos das sanções administrativas de suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser a elas estendidos, bem como às pessoas naturais envolvidas, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste subitem à nova pessoa jurídica quando:

I - for constituída por empresário individual, acionista controlador, sócio administrativo ou sócio majoritário de sociedade que esteja cumprindo as referidas sanções; e

II - tenha objeto social similar ao da sociedade punida.

13.3 – São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas:

13.3.1 – não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

13.3.2 – retardamento imotivado no fornecimento dos objetos;

13.3.3 – paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

13.3.4 – entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

13.3.5 – alteração de substância, qualidade ou quantidade dos bens, ou materiais fornecidos;

13.3.6 – fornecimento de objetos de baixa qualidade.

13.4 – As sanções relacionadas nos incisos III e IV do subitem 13.1, também poderão ser aplicadas àquelas que:

13.4.1 – apresentar declaração ou documentação falsa;

13.4.2 – ensejar o retardamento da execução do objeto Contrato ou documento congênere;

13.4.3 – não mantiver a proposta;

13.4.4 – falhar ou fraudar a execução de Contrato ou documento congênere;

13.4.5 – comportar-se de modo inidôneo;

13.4.6 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

13.4.7 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.4.8 – cometer fraude fiscal;

13.5 – A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.184/2002 e no Decreto Estadual nº 45.902/2012.

13.6 – As sanções relacionadas nos incisos III e IV do subitem 12.1, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.

14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

14.1 – O objeto da Ordem de Serviço será recebido por servidores designados em Portaria expedida pelo Presidente da JUCEMG.

Nas condições abaixo estabelecidas:

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - **FAX:** (31) 3235-2357 - **E-mail:** licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1.1 - Provisoriamente, no ato de entrega dos serviços, mediante recibo aposto no canhoto do documento fiscal, datado e assinado por um dos servidores designados nos termos do subitem 14.1 deste Edital, atestando provisoriamente o recebimento dos serviços;

14.1.2 - Definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante assinatura de carimbo aposto no verso do documento fiscal de cobrança assinado pelos responsáveis pelo recebimento do objeto e pela gestão da Ordem de Serviço, atestando o recebimento definitivo do objeto desta licitação em condições satisfatórias para a JUCEMG, observado o disposto no **artigo 69 da Lei 8.666/93**.

14.2 - Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, segurança e eficiência do objeto da Ordem de Serviço.

14.3 - A **CONTRATANTE** rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto da Ordem de Serviço, que esteja em desacordo com ela, com o Edital respectivo e seus anexos.

14.4 – A gestão e fiscalização da Ordem de Serviço, ficará a cargo dos servidores designados em Portaria expedida pelo Presidente da JUCEMG.

14.5 – A gestão e fiscalização de execução da Ordem de Serviço, tem em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais e o estabelecimento, com a **CONTRATADA**, de alterações que forem julgadas necessárias e convenientes à execução dos serviços, e com ela manter contatos para a solução de problemas detectados, a quem compete fiscalizar o desempenho da **CONTRATADA**, quanto ao cumprimento das obrigações advindas da Ordem de Serviço.

14.6 - A gestão da ordem de serviço prevista, que é exercida no exclusivo interesse da **CONTRATANTE**, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros por quaisquer irregularidades que se apurem na execução dos serviços de que se trata, e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes.

14.7 - Estando a execução do objeto da Ordem de Serviço em desacordo com o que nela estiver estabelecido ou estabelecido neste Edital e seus anexos, o mesmo será recusado, cabendo à **CONTRATADA** substituí-lo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data do recebimento da notificação expedida pela **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital e seus anexos.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação(ões): **23 125 124 4307 0001 3390 3921 60 1** da **Unidade Administrativa 2251** do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

16 – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado em parcela única, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a Nota Fiscal/Fatura tenha sido entregue pelo gestor da Ordem de Serviço, à Gerência de Contabilidade e Finanças da JUCEMG, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de seu vencimento e desde que os serviços tenham sido executados e entregues em condições satisfatórias para a JUCEMG.

16.2 - O prazo estabelecido no subitem anterior é contado a partir da data de entrega da Nota Fiscal na Gerência de Contabilidade e Finanças, desde que o documento de cobrança esteja corretamente preenchido, instruído e aprovado pelos responsáveis pelo recebimento do objeto desta licitação e ainda, que os serviços tenham sido executados e entregues em condições satisfatórias para a JUCEMG, mediante as seguintes condições:

- a) a notas fiscal/fatura esteja correta e perfeitamente preenchida;
- b) o serviço, objeto desta licitação, tenha sido executado e entregue, nos termos exigidos nesta licitação e em condições satisfatórias para a JUCEMG;
- c) que a empresa contratada esteja com o cadastro regular e atualizado no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG;
- d) que o documento fiscal de cobrança contenha em seu verso o carimbo de recebimento definitivo dos serviços em condições satisfatórias para a JUCEMG, devidamente datado e assinado pelos servidores designados nos termos do **subitem 14.1** deste Edital.

16.2.1 – sejam juntados ao documento de cobrança:

16.2.1.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

16.2.1.2 - Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria;

16.2.1.3 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Pública Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

16.2.1.4 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação e ainda, mediante consulta, pelo Gestor da Ordem de Serviço ao Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (CADIN-MG), instituído pelo Decreto Estadual nº 44.694, 28 de dezembro de 2007, por meio do endereço eletrônico www.consultapublica.fazenda.mg.gov.br. A licitante inscrita naquele Cadastro ficará impedida de receber o pagamento dos serviços, até a regularização junto àquele Cadastro, estando ainda, sujeita às penalidades previstas neste Edital.

16.1.2.4.1 - Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser solicitada pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

16.2.1.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;

16.2.1.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 - CNDT.

16.3 - A quitação dos valores dos serviços dependerá de criteriosa conferência, levando-se em conta a sua efetiva execução e entrega em condições satisfatórias para a JUCEMG.

16.4 - A não apresentação dos documentos pela empresa contratada, implicará na suspensão do pagamento, até a devida comprovação de sua apresentação, sem quaisquer ônus adicionais para a JUCEMG.

16.5 - Serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas à JUCEMG para liquidação somente após a conferência e regularidade das condições estabelecidas no **subitem 16.2** deste Edital.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

16.6 – O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a empresa contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de notificação da JUCEMG, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento do prazo estabelecido, a anulação unilateral da Ordem de Serviço e as demais consequências advindas.

16.7 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da licitante contratada, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

16.8 – A validação/emissão de Notas Fiscais referente ao objeto desta licitação, inclusive aquelas emitidas eletronicamente, deverão ser processadas pelo módulo de Fatura Eletrônica – eFatura, disponibilizado no sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços, SIAD, disponível no sítio: www.compras.mg.gov.br, conforme dispõe o Decreto nº 45.035/2009.

16.8.1 – Na impossibilidade de processamento pelo módulo de Fatura eletrônica – eFatura, deverão ser remetidas à JUCEMG as primeiras vias de Nota Fiscal, nos termos do Decreto nº 37.934/96.

16.9 – Os responsáveis pelo recebimento do objeto da presente licitação e pela fiscalização e gestão da Ordem de Serviço, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que eles próprios tiverem procedido, recomendará a liberação em favor da empresa contratada, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

16.10 - Compete à JUCEMG, observado o disposto nos itens anteriores, autorizar o pagamento da(s) quantia(s) devida(s), o qual se efetivará dentro do prazo estabelecido no **subitem 16.1**, conforme o caso, deste Edital.

16.11 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, será devolvida à empresa contratada, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no **subitem 16.1** deste Edital, a partir da data de sua reapresentação.

16.12 - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, em hipótese alguma, servirá de pretexto, para que a empresa contratada suspenda o fornecimento.

16.13 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

16.14 - É da responsabilidade da empresa contratada, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, objeto desta licitação, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a JUCEMG deduzir do pagamento a ser efetuado à empresa contratada, os valores correspondentes a esses encargos.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

16.15 – É da exclusiva responsabilidade da empresa contratada, quando da emissão da nota fiscal/fatura, destacar, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela JUCEMG, em conformidade com as exigências legais e contratuais, em especial as de natureza fiscal.

16.16 – A licitante vencedora, quando contratada, deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento junto ao INSS e IR e outros tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pela JUCEMG, observada a legislação vigente.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 – As obrigações da CONTRATADA estão estabelecidas na minuta da Ordem de Serviço, ANEXO IV deste Edital.

18 – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

18.1 – Os preços e valores do objeto do presente certame são fixos e irremovíveis.

19 – DO FORO

19.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública e Autarquias, no Foro da Cidade de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após encaminhamento das propostas, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 – É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

20.4 - É vedado à licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

20.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado por meio de termo aditivo.

20.6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para o julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem seu conteúdo e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem à legislação vigente, e que não comprometam a lisura da presente licitação.

20.7 - Caberá à licitante credenciada, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.8 – Será dada vista às licitantes interessadas tanto das Propostas Comerciais como da Documentação de Habilitação apresentadas na sessão.

20.9 – Ao Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais compete anular este Pregão, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros ou revogá-lo por razões de interesse público, por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, decorrente de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.9.1 – A anulação do Pregão induz à da Ordem de Serviço.

20.9.2 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório

20.10 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão e pelo Presidente da Jucemg, no âmbito de suas competências legais.

20.11 – O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação e Compras da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Rua Sergipe, 64, 11º andar, Boa Viagem – Belo Horizonte/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09h00 às 17h00 horas, no valor de **R\$ 5,30 (Cinco reais e trinta centavos)**, para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: www.compras.mg.gov.br ou www.jucemg.mg.gov.br.

20.11.1 - Os interessados deverão recolher, nos bancos credenciados: **Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco**, o valor atinente à reprodução do Edital, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Rua Sergipe, 64, **11º andar** - Boa Viagem – Belo Horizonte/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h00 às 17h00 horas.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

20.12 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Compras e Licitação da Jucemg, à Rua Sergipe, 64, 11º andar, Boa Viagem – Belo Horizonte/MG, no horário de 9h00 às 17h00 horas de segunda a sexta-feira através do fax (0xx31) 3235-2357 ou pelo e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br.

20.13 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÕES

ANEXO IV - MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO V - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E ATESTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA CONDIÇÃO SE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2017.

José Donaldo Bittencourt Júnior
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2017 - PROCESSO 2251003 000028/2017

SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS

EDITAL RETIFICADO

AS RETIFICAÇÕES ESTÃO DESTACADAS NA COR VERMELHA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º do Decreto Estadual nº 44.786/2008)

1 – REGÊNCIA:

Decreto Estadual n.º 46.095, de 29 de novembro de 2012, Resolução SEPLAG n.º 106, de 14 de dezembro de 2012 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2 – FINALIDADE:

2.1 - Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de toldos, conforme especificações contidas neste termo de referência, para o prédio sede da JUCEMG, localizado à Rua Sergipe, 64 – Bairro Boa Viagem, BH/MG.

3 – OBJETO:

3.1 - Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de toldos, conforme especificações contidas neste termo de referência, para o refeitório do prédio sede da JUCEMG, localizado à Rua Sergipe, 64 – Bairro Boa Viagem, BH/MG.

3.2 - Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as descrições feitas no Termo de Referência (Descrição, quantitativos, locais e condições de execução dos serviços).

4 – JUSTIFICATIVA:

4.1 - A referida contratação é necessária visto que no prédio-sede da JUCEMG, localizado à Rua Sergipe, nº. 64 – Bairro Boa Viagem, BH/MG, não há local fechado para o refeitório. O local onde atualmente está sendo utilizado como refeitório é aberto, e é usado de segundas as sextas-feiras, no horário de almoço, para as refeições dos servidores, colaboradores e terceirizados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Por se tratar de um local aberto, é necessário a proteção contra vento e poeira, proporcionando um local mais higiênico para a realização das refeições.

Nesse sentido a contratação aqui pretendida está devidamente amparada, visto estar prevista no Decreto Estadual nº. 44.786, de 18 de abril de 2008, com base na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

A vistoria técnica no local de instalação dos toldos, objeto deste Termo de Referência, é opcional. Ela tem a finalidade de dar conhecimento ao licitante, que por ela optar, do local de instalação e confirmar as medidas previstas neste Termo de Referência, com vistas à elaboração de sua proposta.

5 – BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - BENEFÍCIOS DIRETOS: ambiente para as refeições higienizado, preservando a saúde de servidores, terceirizados e colaboradores.

5.2 - BENEFÍCIOS INDIRETOS: Satisfação dos servidores, colaboradores e terceirizados da JUCEMG e benefícios à saúde pública e ambiente urbano.

6 – DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO:

6.1 - Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de toldos, conforme especificações contidas neste termo de referência, para o refeitório do prédio sede da JUCEMG, localizado à Rua Sergipe, 64 – Bairro Boa Viagem, BH/MG, que deverá atender as exigências mínimas previstas neste Termo de Referência.

LOTE	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	PEÇA	Prestação de serviços de confecção e instalação de 05(cinco) TOLDOS VERTICAIS, tipo abre e fecha com manivela (enrolado após recolhimento), modelo cortinas, com dois tubos de fixação, de material metalão com 2"(duas polegadas) de diâmetro, com sistema de redutores, estrutura com primer anticorrosivo, pintado com esmalte sintético industrial, revestido em lona sintética grossa(sol e chuva), de primeira linha, na cor cinza escuro, com espessura de no mínimo 600 micras , antichama, antimoho , com visor transparente na proporção do tamanho, com as medidas para os vãos, conforme descrito: a) 1 (um) Toldo para o vão de medida: Largura = 3,10m e Altura = 2,90m; b) 1 (um) Toldo para o vão de medida: Largura = 5,40m e Altura = 2,90m; c) 1 (um) Toldo para o vão de medida: Largura = 4,30m e Altura = 2,90m; d) 1 (um) Toldo para o vão de medida: Largura = 3,20m e Altura = 2,90m; e) 1 (um) Toldo (dividido em dois) para o vão de medida: Largura = 4,90m e Altura = 2,90m.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



7 – PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E GARANTIA:

7.1 - A contratada terá um prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, para a entrega e instalação dos toldos especificados neste Termo de Referência;

7.2 - A instalação do objeto deste termo de referência deverá ser feita em data e local a ser agendado com o servidor responsável pelo Serviço Auxiliar, no telefone 31 3235 2359;

7.3 - O licitante vencedor deverá comparecer à JUCEMG para conferir as medidas informadas no item 6.1, apresentar amostra do material a ser utilizado para a confecção dos toldos e, conhecer o local para instalação dos mesmos;

7.4 - Considerando que o toldo com medidas de: Largura = 4,90m e Altura = 2,90m, terá que ser dividido em dois toldos. Nas quais as medidas deverão ser confirmadas pelo interessado na licitação, antes de elaborar sua proposta, mediante visita técnica.

7.5 - Caso sejam encontradas falhas no material apresentado pela empresa, ou na instalação, será concedido um prazo de até 05(cinco) dias úteis para sua correção;

7.6 - Garantia de no mínimo 12(doze) meses contados da data de recebimento definitivo dos serviços.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos serviços, objeto deste Termo de Referência, será efetuado após a entrega e instalação dos serviços objeto desta licitação.

9 – ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

9.1 DOS RESULTADOS ESPERADOS: Espera-se com a contratação desses serviços o atingimento do índice de 100% do índice de satisfação do recebimento dos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

serviços pelos servidores da JUCEMG, responsáveis pelo recebimento do objeto, pela gestão e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada.

INDICADOR	
Nº. 01 – Qualidade dos serviços prestados	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a qualidade dos serviços prestados, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.
Meta a cumprir	Número de ocorrências = 0
Instrumento de medição	Entrega pontual dos serviços dentro o prazo estabelecido no Termo de Referência
Forma de acompanhamento	Acompanhamento de registro de ocorrência.
Periodicidade	Na entrega dos serviços.
Mecanismo de cálculo	Recebimento provisório e definitivo dos serviços sem ressalvas pela gestão e fiscalização do contrato ou documento equivalente
Início de Vigência	Data do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada
Faixa de ajuste no pagamento	1 ocorrência: 98%
Sanções	Acima de 1 (uma) ocorrência Conforme estabelecida no Edital de Pregão Eletrônico
Observações	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICADOR	
Nº. 02 – Cumprimento de exigências na entrega do Documento Fiscal de Cobrança	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o fiel cumprimento das obrigações na apresentação de documento de cobrança
Meta a cumprir	100% de cumprimento dos prazos, perfeito preenchimento e instrução do documento de cobrança Observadas as condições de pagamento estabelecidas neste Termo de Referência
Instrumento de medição	Registro de inconformidades apontadas no ato de recebimento do documento de cobrança.
Forma de acompanhamento	Avaliação única do cumprimento da obrigação.
Periodicidade	Única
Mecanismo de cálculo	Número de inconformidades observadas na entrega do documento fiscal de cobranças que ensejaram sua devolução à CONTRATADA.
Início de Vigência	Data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada
Faixa de ajuste no pagamento	1 a 2 inconformidades - 98% 3 a 4 inconformidades - 97%
Sanções	Acima de 4 inconformidades: multa prevista e rescisão contratual previstas no Edital de Pregão Eletrônico
Observações	

10 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS e LOCAL, DIA E HORÁRIO DE EXECUÇÃO:

10.1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Prestação de serviços de confecção e instalação de 05(cinco) **TOLDOS verticais**, tipo abre e fecha com manivela (enrolado após recolhimento), modelo cortinas, com dois tubos de fixação, de material metalão com 2"(duas polegadas) de diâmetro, com sistema de redutores, estrutura com primer anticorrosivo, pintado com esmalte sintético industrial, revestido em lona sintética grossa (sol e chuva), de primeira linha, **na cor cinza escuro**,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

com espessura de no **mínimo 600 micras**, antichama, antimoho, com visor transparente na proporção do tamanho, com as medidas para os vãos, conforme descrito:

- a) 1 (um) Toldo para o vão de medida: Largura = 3,10m e Altura = 2,90m;
- b) 1 (um) Toldo para o vão de medida: Largura = 5,40m e Altura = 2,90m;
- c) 1 (um) Toldo para o vão de medida: Largura = 4,30m e Altura = 2,90m;
- d) 1 (um) Toldo para o vão de medida: Largura = 3,20m e Altura = 2,90m;
- e) 1 (um) Toldo (dividido em dois) para o vão de medida: Largura = 4,90m e Altura = 2,90m.

10.2 - LOCAL, DIA E HORÁRIO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

Rua Sergipe, nº. 64 – 3º. Andar “PI” – Bairro Boa Viagem – BH/MG, de 2ª à 6ª feira, de 19:00 às 22:00 horas, ou aos sábados de 13:00 às 19:00 horas, a critério da JUCEMG.

11 – METODOLOGIA:

O critério de aceitação das propostas será o **menor preço ofertado por lote**, desde que todas as condições estabelecidas neste Termo e nas Cláusulas dispostas na CONTRATAÇÃO sejam atendidas em sua plenitude.

Belo Horizonte, **06** de **outubro** de 2017.

Jocelino Manoel Braga
Serviço Auxiliar

Mariana de Irlanda Veloso Vieira Duarte Flores
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2017 - PROCESSO 2251003 000028/2017

SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS

EDITAL RETIFICADO **AS RETIFICAÇÕES ESTÃO DESTACADAS NA COR VERMELHA**

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE **(Preenchimento obrigatório):** _____

ENDEREÇO DA LICITANTE **(Preenchimento obrigatório):** Rua/Av. _____

nº. _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____

CNPJ DA LICITANTE: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE: _____

((Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra “ISENTO”):

TELEFONE DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório):

FAX DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras “N/T” que significam “não temos”):

E-MAIL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela Licitante):

NOME DO BANCO: _____, CONTA CORRENTE: _____, AGÊNCIA: _____

Preenchimento obrigatório pela Licitante):

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE **(Preenchimento obrigatório):** _____

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (Preenchimento obrigatório)	VALOR TOTAL (R\$) (Preenchimento obrigatório)
A	B	C	D	E	F	G
ÚNICO	01	01	peça	1 (um) Toldo para o vão de medida: Largura = 3,10m e Altura = 2,90m, conforme especificação constante do subitem 6.1 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº16/2017.		
	02	01	peça	1 (um) Toldo para o vão de medida: Largura = 5,40m e Altura = 2,90m, conforme especificação constante do subitem 6.1 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº16/2017.		
	03	01	peça	1 (um) Toldo para o vão de medida: Largura = 4,30m e Altura = 2,90m, conforme especificação constante do subitem 6.1 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº16/2017.		
	04	01	peça	1 (um) Toldo para o vão de medida: Largura = 3,20m e Altura = 2,90m, conforme especificação constante do subitem 6.1 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº16/2017.		
	05	01	peça	1 (um) Toldo (dividido em dois) para o vão de medida: Largura = 4,90m e altura = 2,90m, conforme especificação constante do subitem 6.1 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº16/2017.		
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE (SOMA DOS VALORES DA COLUNA “G” (ITENS 01 A 05) (R\$)						

OBSERVAÇÕES: Ocorrendo qualquer divergência entre as informações deste ANEXO II e o Termo de Referência, ANEXO I, prevalecem as informações deste último.
SOMENTE A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR ESTE ANEXO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE **(Preenchimento obrigatório)**: _____

OBSERVAÇÃO: Qualquer divergência entre as informações contidas neste anexo e o Anexo I – Termo de Referência deste Edital, prevalecerão para todos os efeitos, as informações contidas neste último.

Declaramos que nos preços acima propostos estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais, os tributos, os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais, seguros, transporte (vertical e horizontal), externo e no interior do prédio sede da JUCEMG, deslocamentos, diárias, seguro, lucro, administração, materiais, insumos, garantia, custos com entrega, mão de obra especializada, equipamentos para execução do fornecimento do material, materiais, insumos, ferramentas, acessórios, e tudo aquilo que se fizer necessário ao fornecimento, objeto desta licitação e ainda, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, de forma que toda a responsabilidade do fornecedor, em relação ao fornecimento de que se trata, prevista na legislação pertinente e vigente, estará a cargo única e exclusivamente desta proponente, não podendo, em hipóteses alguma, transferi-la para a JUCEMG.

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: _____ dias úteis, observado o subitem 7.1, do Termo de Referência, ANEXO I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2017, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço. **(Preenchimento obrigatório)** (MÁXIMO 20 DIAS ÚTEIS)

LOCAL DE ENTREGA: Prédio sede da JUCEMG, Rua Sergipe, 64, Boa Viagem – Belo Horizonte/MG, conforme subitem 10.2 do Termo de Referência, ANEXO I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2017.

HORÁRIO DE ENTREGA: conforme subitem 10.2 do Termo de Referência, ANEXO I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2017.

GARANTIA DOS MATERIAIS: _____ meses, conforme estabelecido no subitem 7.6 do Termo de Referência, ANEXO I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2017 **(Preenchimento obrigatório)** (mínimo 12 meses contados da data de recebimento definitivo do objeto)

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme estabelecido no **Termo de Referência, ANEXO I**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2017

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme estabelecido no **item 16** do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2017

A validade da proposta é de: _____ dias corridos (mínimo 60 (sessenta) dias corridos contados da data de abertura da licitação, **subitem 1.2** do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2017.
(Preenchimento obrigatório pela licitante)

Declaramos conhecer e aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos e condições contidas no Edital nº 16/2017 e seus Anexos a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

Observações: (Preenchimento facultativo da licitante);

Local (Preenchimento obrigatório): _____, de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (Preenchimento obrigatório);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2017 - PROCESSO 2251003 000028/2017

SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS
EDITAL RETIFICADO
AS RETIFICAÇÕES ESTÃO DESTACADAS NA COR VERMELHA

ANEXO III

DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

REFERÊNCIA: PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017

_____, portador da cédula de Identidade _____,
Representante Legal da empresa _____ CNPJ número _____, sediada no
município de _____, à Rua/Avenida _____, Bairro
_____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e data:

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENORES

REFERÊNCIA: PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017

_____, portador da cédula de identidade número
_____, Representante Legal da empresa _____ CNPJ
número _____, sediada no município de _____, à Rua/Avenida
_____, número _____, Bairro _____ **DECLARA**,
sob as penas da Lei, a inexistência de trabalho noturno, insalubre ou perigoso por menores de 18 (dezoito)
anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz,
na forma da Lei.

Local e data:

Assinatura do Diretor ou Responsável Legal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Especificação:

Unid. aquisição/ fornecimento	Prazo de entrega (dias)	Frequência de entrega	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Um		ÚNICA			

Localidade:

Valor total da ordem de serviço:

Valor da operação: _____

SENHOR FORNECEDOR, não emitir cobrança bancária. Os nossos pagamentos são efetuados através de ordem de pagamento direto para sua conta corrente.

CONDIÇÕES GERAIS

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefones:

Observações:

DAS PENALIDADES: A recusa do adjudicatário em assinar a Ordem de Serviço, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da presente licitação, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das sanções pela JUCEMG à empresa contratada.

- Condições de pagamento: Integral – conforme **item 16 do Edital** respectivo.

A inadimplência por atraso na entrega e instalação dos serviços acarretará ao fornecedor as penalidades previstas no **item 13** do Edital respectivo.

O pagamento será efetuado pela Gerência de Contabilidade e Finanças da JUCEMG.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O recebimento dos serviços, objeto desta Ordem de Serviço deverá ser feito conforme disposto no **item 14** do referido Edital.

A data de recebimento dos serviços constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.

A empresa contratada fica obrigada a agendar a entrega dos serviços.

O cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada será avaliado pelos responsáveis pela fiscalização e gestão desta Ordem de Serviço, nos termos estabelecidos no **ANEXO V** do Edital respectivo.

DO LOCAL E DO RECEBIMENTO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto descrito no **Anexo I** (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico nº. **16/2017**, no endereço constante do item 10.2 do referido anexo.

I - A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no **Anexo I** (Termo de Referência), respeitado o prazo de 20 (vinte) dias úteis do recebimento da Ordem de Serviço.

II - A **CONTRATANTE** realizará o recebimento dos serviços contratados, avaliando o prazo da entrega, o quantitativo entregue a adequação às especificações e critérios de qualidade estabelecidos no Edital respectivo e seus anexos e à regularidade da Nota Fiscal e documentos referentes ao objeto.

III - Assim que a **CONTRATADA** receber e assinar a Ordem de Serviço, na qual será estabelecido o prazo máximo de entrega, também deverão ser agendados junto à **CONTRATANTE** a data e o turno da referida entrega.

a) Na hipótese de divergência entre os serviços entregues pela **CONTRATADA** e o que foi estabelecido no Edital e seus anexos e nesta Ordem de Serviço encaminhada, a **CONTRATANTE** irá recusar os serviços e agendará nova data e turno para a entrega, respeitado o prazo constante do item 14.7 do Edital;

b) Na hipótese do não cumprimento da data agendada e/ou o prazo limite previsto na Ordem de Serviço, o fornecedor poderá apresentar justificativa para o atraso na entrega, que será analisada pelo responsável pelo recebimento, podendo ser aceita ou não.

IV. A entrega dos serviços pela **CONTRATADA** deverá ser realizada perante os responsáveis pelo recebimento dos serviços devidamente designados para este ato, que adotará os seguintes procedimentos:

a) provisoriamente: provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

b) definitivamente: definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução desta Ordem de Serviço, dentro dos limites estabelecidos por lei ou por esta Ordem de Serviço.

V. No momento do recebimento provisório dos serviços, a **CONTRATANTE** verificará a regularidade da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG N° 4.385/2011, se aplicável, e dos demais documentos exigidos para o recebimento do objeto.

VI. Havendo necessidade de correção dos serviços por parte da **CONTRATADA** após o prazo máximo de entrega definido no **Anexo I** (Termo de Referência) e nesta Ordem de Serviço, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso.

VII - Fica a **CONTRATADA** sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas no Edital respectivo e seus anexos, bem como estabelecidos em Lei.

VIII – O reagendamento da entrega após o prazo máximo de entrega definido nesta Ordem de Serviço não afasta a sujeição da **CONTRATADA** à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas no Edital respectivo e seus anexos, bem como estabelecidos em Lei.

IX – Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** será avaliada em termos de sua(s) entrega(s) por procedimentos definidos no ANEXO V – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E ATESTE DOS SERVIÇOS do Edital desta licitação.

Esta Ordem de Serviço é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido por esta Entidade.

Torna-se implícito que a **CONTRATADA**, ao receber esta Ordem de Serviço, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura a acompanharem.

Belo Horizonte/MG, _____ de _____ de _____

Aprovação pela unidade de compra

Assinatura do Fornecedor

Data: ____/____/____

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2017 - PROCESSO 2251003 000028/2017

SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS

EDITAL RETIFICADO
AS RETIFICAÇÕES ESTÃO DESTACADAS NA COR VERMELHA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E ATESTE DOS SERVIÇOS

NOME DA CONTRATADA:

PERÍODO:

LOCALIDADE:

RESPONSÁVEL:

CARGO:

1) Considerando o indicador Nº 1 – Qualidade dos Serviços Prestados, do Acordo de Níveis de Serviço, a CONTRATADA executou os serviços contratados de forma satisfatória para a JUCEMG, cumprindo com a qualidade exigida no Termo de Referência?

() SIM () NÃO

Se não, qual o número de ocorrência?

- a) () uma ocorrência
- b) () acima de uma ocorrência



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2) Considerando o indicador Nº 2 – Cumprimento de exigências na entrega do Documento Fiscal de Cobrança, do Acordo de Níveis de Serviço, a CONTRATADA apresentou o documento fiscal de cobrança perfeitamente preenchido e devidamente instruído, conforme item 16 do Edital de Pregão Eletrônico??

() SIM () NÃO

Se NÃO, quantas inconformidades encontradas:

- a) () 1 a 2 inconformidades.
- b) () 3 a 4 inconformidades
- c) () acima de 4 inconformidades.

3) Foram contabilizadas, falhas, incorreções, que prejudicaram o cumprimento fiel da Ordem de Serviço?

() sim () não

Em caso positivo, identifique as falhas e os prejuízos causados:

4) Os materiais utilizados para a execução dos serviços são de qualidade e atendem plenamente às especificações do Edital e seus ANEXOS?

() sim () não

5) Os atrasos na entrega dos serviços, caso tenha ocorrido, trouxe prejuízos à JUCEMG ou a seus servidores e usuários?

() sim () não

Se sim, informe abaixo os prejuízos caudados:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6) Como foi o seu relacionamento com o representante da **CONTRATADA**?

7) A **CONTRATADA** acompanhou a execução e exerceu a fiscalização dos serviços prestados através de seu representante ou preposto?

() nunca () raramente () frequentemente () quase todo dia

8) Quais as maiores dificuldades você enfrentou no gerenciamento da Ordem de Serviço?

9) A **CONTRATADA** cumpriu o disposto na **Ordem de Serviço**, no Edital respectivo e seus anexos?

() Sim () Não

Se não, qual a exigência não cumprida? Relate abaixo:

10) A **CONTRATADA** executou os serviços utilizando-se de boa técnica observando a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes aos serviços, por meio de mão de obra qualificada?

() Sim () Não

Se não, relate abaixo as incorreções apontadas:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

11) A CONTRATADA criou algum empecilho ao exercício da fiscalização na execução dos serviços?

Não Sim

Se sim, relate abaixo o ocorrido:

12) A CONTRATADA manteve seu Cadastro de Fornecedor junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, atualizado e regular?

Sim Não

Se não, relate abaixo a irregularidade apresentada e qual a providência adotada junto à **CONTRATADA**.

13) A CONTRATADA cumpriu fielmente os termos da Ordem de Serviço, conforme o caso, de modo que os serviços avençados foram realizados com esmero e perfeição, dentro dos padrões de segurança?

Sim Não

Se não relate as irregularidades apontadas e as providências adotadas junto à **CONTRATADA**:

14) A CONTRATADA acatou e fez com que seus empregados acatassem as instruções e orientação de serviços emanadas do Servidor designado pela **CONTRATANTE** para fiscalizar a execução dos serviços?

Sim Não



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Se não relate abaixo as ocorrências:

15) No espaço abaixo, faça suas observações, reclamações, sugestões e/ou comentários sobre outros aspectos da prestação de serviços auxiliares não contemplados neste questionário.

Local e data

Nome e cargo

Data: _____/_____/_____

Assinatura do Servidor da JUCEMG responsável pela Gestão e Fiscalização da Ordem de Serviço



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2017 - PROCESSO 2251003 000028/2017

SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS

EDITAL RETIFICADO
AS RETIFICAÇÕES ESTÃO DESTACADAS NA COR VERMELHA
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA(OPCIONAL)

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: _____

Declaramos, para os fins de atendimento ao **subitem 7.1.3.2** do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2017 - PROCESSO 2251003 000028/2017, haver realizado a vistoria técnica no prédio sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerias, localizado na Rua Sergipe, 64, Bairro Boa Viagem, em Belo Horizonte/MG, onde serão prestados os serviços de confecção e instalação de toldos (incluindo o fornecimento de material e mão de obra), conforme descrito no Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital de Pregão Eletrônico acima identificado, afim de inteirarmos do grau de dificuldade e da natureza dos serviços que lhes serão prestados, para o desempenho dos quais nos julgamos estrutural e tecnicamente habilitados para a execução dos serviços de que se trata, estando em condições de assumir os compromissos decorrentes dessa execução.

Declaramos ainda ter tomado conhecimento de todas as informações e recebido toda a documentação necessária à habilitação e formulação da proposta, objeto da presente licitação, ciente de não poder, no futuro, em caso de uma contratação, alegar a nosso favor, qualquer dificuldade ou desconhecimento das condições de execução dos serviços, objeto dessa licitação.

Local, _____, de _____ de 2017

(assinatura e carimbo do representante legal da licitante)

Atesto para os fins do Edital Pregão Eletrônico nº 16/2017 - Processo 2251003 000028/2017 que a empresa acima identificada, compareceu ao prédio-sede da JUCEMG, na Rua Sergipe, 64, bairro Boa Viagem, em Belo Horizonte/MG e realizou a vistoria de que trata o subitem 7.1.3.2 do Edital.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2017

Assinatura e Masp do Servidor da JUCEMG, Responsável pelo Acompanhamento da Vistoria

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2017 - PROCESSO 2251003 000028/2017

SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS

**EDITAL RETIFICADO
AS RETIFICAÇÕES ESTÃO DESTACADAS NA COR VERMELHA**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS (SUBITEM 7.1.3.2.2 DO EDITAL)

Declaramos, para fins de atendimento ao disposto no subitem 7.1.3.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2017, CONHECER todas as condições locais de execução dos serviços, objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2017, para o qual nos julgamos habilitados e tecnicamente capacitados para a execução dos serviços de que se trata, não havendo qualquer óbice, por parte desta licitante, à contratação dos serviços de que se trata.

Declaramos ainda ter tomado conhecimento de todas as informações e recebido toda a documentação necessária à habilitação e formulação da proposta, objeto da presente licitação, ciente de não poder, no futuro, em caso de uma contratação, alegar a nosso favor, qualquer dificuldade ou desconhecimento das condições de execução dos serviços, objeto dessa licitação.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2017

Assinatura do Representante Legal da LICITANTE e carimbo

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE: _____

Endereço: _____,

CIDADE _____, ESTADO: _____,

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais